



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

## "PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

Proc. 341122	Fis. 08
Rubrica:	

### LEI Nº 5.487, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre transposição de dotação orçamentária".

O Vice-Prefeito Municipal em Exercício da Estância Turística de Tremembé, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a transposição no valor de R\$ 905.000,00 (Novecentos e cinco mil reais), alterando as seguintes dotações orçamentárias:

### **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ACRESCENTA:**

#### **01 – EXECUTIVO**

#### **07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

#### **002 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

12.361.0051.2054 – Manutenção das Atividades Setor Administrativo da Educação Fundamental.

334 – 3.1.9011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....(+ R\$ 470.000,00

12.361.0051.2055 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental I.

345 – 3.1.9011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....(+ R\$ 210.000,00

12.361.0051.2056 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental II.

349 – 3.1.9013 – Obrigações Patronais.....(+ R\$ 135.000,00

12.361.0051.2061 – Setor Administrativo da Educação Fundamental – FUNDEB – Recurso Estadual.

352 – 3.1.9013 – Obrigações Patronais.....(+ R\$ 45.000,00

12.365.0052.2064 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil – Pré – Escola – FUNDEB – Recursos Estaduais.

378 – 3.1.9011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil.....(+ R\$ 45.000,00

### **REDUZ:**

#### **01 – EXECUTIVO**

#### **07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

#### **002 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

12.122.0055.1003 – Reforma/Ampliação e Manutenção – Recursos Próprios.

320-4.4.9051 – Obras e Instalações.....(-) R\$ 470.000,00



Prefeitura de  
**TREMEMBÉ**





# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

## "PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

12.365.0052.2066 – Manutenção das Atividades da Creche – Recursos Estaduais.

390-3.1.9011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil.....(-) R\$ 80.000,00

391-3.3.9011 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil.....(-) R\$ 75.000,00

392-3.3.9013 – Obrigações Patronais.....(-) R\$ 280.000,00


**ARTIGO 2º**– Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, 23 de dezembro de 2022.

  
**CARLOS ALBERTO DA SILVA TIRELLI**  
**Vice-Prefeito Municipal em Exercício**

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 23 de dezembro de 2022.

  
**LUIZ GUILHERME MOREIRA DE CARVALHO GUEDES**  
**Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito**

Proc. 341/22	Fls. 09
Rubrica:	



Prefeitura de  
**TREMEMBÉ**